



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 072/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº41 inserido pela EC Nº 70/2012, ao servidor **SAMIR XAVIER FAHEL**, matrícula 14.508, inscrito no CPF sob o Nº 594.958.046-04, no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, nível III, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data 01/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2021.

Teófilo Otoni (MG), 20 de setembro de 2021.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

